



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Serviço de Terceiros de Empresa de ônibus para fornecer transporte de passageiros até a cidade de Cardoso/SP, proporcionando um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários com as famílias e idosos que participaram dos serviços executados nos CRAS Umuarama e Jussara. A contratação se trata de locação de Ônibus executivo para acomodação de 60 lugares.

Todos os ônibus deverão possuir ar condicionado, banheiro e motorista para realizar o transporte a um passeio no Eco Resort Foz do Marinheiro, localizado à Rodovia José de Abreu, km 14, zona rural da cidade de Cardoso/SP. O passeio ao Eco Resort Foz do Marinheiro tem data prevista para 07/11/2024 com saída de Araçatuba às 06h dos endereços supracitados e previsão de retorno às 18h. Vale considerar que, esta ação configura-se como Ação Intergeracional, prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448). Cabe informar, que esta atividade consta no Plano de Trabalho 2024 e será ofertada aos usuários PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Idosos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Equipamentos alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba/SP.

2. Prazo

O prazo e vigência do contrato são pontualmente a locação de Ônibus executivo com acomodação para 60 passageiros sentados, com ar condicionado, banheiro e com motorista para realizar o transporte ao Passeio para o Eco Resort Foz do Marinheiro, localizado à Rodovia José de Abreu, km 14, zona rural da cidade de Cardoso/SP. O passeio ao Eco Resort Foz do Marinheiro tem data prevista para 07/11/2024.

3. Fundamentação da contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de Serviço de Terceiros de Empresa de ônibus que levará até a cidade de Cardoso/SP no qual proporcionará um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. A locação de Ônibus executivo para acomodação de 60 lugares, sendo:

CRAS	Quantidades de pessoas/serviço vinculado
Umuarama: Rua Célio Rodrigues de Araújo Cintra, 778 - Umuarama	35 Passageiros
Jussara: Rua: Raul de Oliveira, 180 - Jussara	25 Passageiros
Total	60 Passageiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O passeio ao Eco Resort Foz do Marinheiro tem data prevista para 07/11/2024 na cidade de Cardoso/SP com saída prevista às 06h dos endereços supracitados e previsão de retorno às 18h. Vale considerar que, esta ação configura-se como Ação Intergeracional, prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448). Cabe informar, que esta atividade consta no Plano de Trabalho 2024 e será ofertada aos usuários PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Idosos dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, Equipamentos alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba/SP, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo, entre outros requisitos solicitados pela Prefeitura no processo de contratação, bem como, a entrega do serviço contratado: Locação de ônibus que deverá ser executivo, com ar condicionado, toalete, poltronas individuais, confortáveis e reclináveis, bem como, estar em boas condições de conservação e limpeza; Acomodação para 60 passageiros sentados; o ônibus deverá possuir equipamentos de segurança, tais como: cinto de segurança, extintores de incêndio e outros necessários e/ou obrigatórios para o transporte de passageiros; o motorista deve ser qualificado, habilitado, treinado, aseado, e estar em perfeitas condições de saúde além de, portar telefone celular e seguir as instruções estabelecidas, estar ciente da rota, melhores trajetos e tempo de percurso e deve usar todos os equipamentos de segurança previstos na legislação; o veículo e o motorista devem estar cadastrados nos órgãos competentes, com as documentações exigidas por Lei dentro do prazo de validade. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

4. Requisitos da contratação

Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Requisição de serviço;
- d) Nota de reserva orçamentária;
- e) impacto orçamentário e financeiro;
- f) declaração de adequação orçamentária e financeira;
- g) Documentos habilitatórios;

5. Das Obrigações e Responsabilidades

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Modelo de Gestão de Contrato

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - a. O fiscal anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
 - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios De Pagamento

A liberação do Recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

8. Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor

Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP.

9. Estimativas Do Valor Da Contratação

Após análise, apresentou o levantamento de mercado de uma Empresa, conforme orçamento anexado, sendo a JGB Transportes LTDA ME, cujo preço para a proposta se apresenta o valor de R\$6.800,00.

10. Inadimplemento E Sanções

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de	12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

serviços públicos ou ao interesse coletivo	Araçatuba	
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses

11. Modelo de execução do objeto

Entrega do serviço contratado: locação de Ônibus executivo de 60 lugares com ar condicionado e banheiro com motorista para realizar o transporte ao Passeio para o Eco Resort Foz do Marinheiro, localizado à Rodovia José de Abreu, km 14, zona rural da cidade de Cardoso/SP. O passeio ao Eco Resort Foz do Marinheiro tem data prevista para 07/11/2024 na cidade de Cardoso/SP, com saída prevista às 06h dos endereços supracitados e previsão de retorno às 18h.

12. Adequação orçamentária

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária, Processo 1656/2024, Recurso Federal previsto nos Planos de Trabalho dos CRAS (Umarama e Jussara) item de despesa serviços de terceiros.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B29-BD34-4EA9-A1F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDUARDO CABRAL DE MELO (CPF 023.XXX.XXX-35) em 30/10/2024 16:23:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/4B29-BD34-4EA9-A1F3>